



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5 - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 26 de junho de 2023.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME.

PROTOCOLO SEI N. CEASA. 2019.00000820-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 137/2019

CONTRATO N.º 022/2019

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5, Barão Geraldo, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: ROTA RASTREADORES E MONITORAMENTO VEICULAR EIRELI - ME**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **18.922.927/0001-44**, estabelecida na Av. Benedito de Campos, nº 365, Jardim do Trevo, na cidade de Campinas/SP - CEP: 13.030-100, por seu representante legal, **Gerson Costa de Lima**, portador do RG n.º 32.820.653-2 SSP/SP, e inscrito no CPF n.º 265.384.808-29, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/10/2023** e se **encerrando em 30/09/2024**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016 bem como, previsão na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Acordam as partes em manter o valor mensal de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) por veículo, para o monitoramento, rastreamento e gestão da frota, perfazendo o **valor anual** de **R\$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).

2.2. No caso de troca de veículo será cobrado o valor de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais), pelos serviços de desinstalação/reinstalação, por veículo, e no caso de perda do equipamento será cobrado o valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), por equipamento.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalterados, o objeto e as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 26 de junho de 2023.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Rota Rastreadores e Monitoramento Veicular Eireli-ME:

Gerson Costa de Lima

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Carlos Daniel Soares de Oliveira – CPF: 072.372.509-81

Ivonéden V. Varanda Santiciolli – CPF: 304.934.918-21

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, em regime de comodato, de equipamento para rastreamento e monitoramento de veículos do programa municipal de alimentação escolar, utilizados pelo departamento de alimentação escolar, para a Ceasa/Campinas



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANIEL SOARES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I**, em 26/06/2023, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Costa de Lima, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 10:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 26/06/2023, às 16:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 27/06/2023, às 08:48, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 27/06/2023, às 10:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Diretor(a) Presidente**, em 27/06/2023, às 14:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IVONÉDEN VICENTIN VARANDA SANTICIOLLI, Auxiliar Administrativo**, em 28/06/2023, às 10:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8413584** e o código CRC **F1C84333**.
